|  |  |
| --- | --- |
| referÊncias: | Leis Federais 12.378/2010 e 12.527/2011; Resolução CAU/BR n° 093/2014. |
| INTERESSADOS: | Setor de Certidão de Acervo Técnico do CAU/MG;Arquiteto e Urbanista Rafael Decina Arantes (CAU A35517-8) |
| Assunto: | **Apreciação de recurso referente à CAT-A**[**690987/202**](http://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/ini.php?form=Certidao&numero=690987&ano=2021)**1, encaminhado por meio do PROTOCOLO 1394841/2021.** |
|  |
| **DELIBERAÇÃO Nº 184.4.1/2021 – CEP-CAU/MG** |

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/MG, reunida ordinariamente em ambiente virtual, através de videoconferência, no dia 22 de novembro de 2021, após análise do assunto em epígrafe, no uso das competências que lhe conferem o artigo 96 do Regimento Interno do CAU/MG, em especial:

*Art. 96. Para cumprir a finalidade de zelar pela orientação e fiscalização do exercício da Arquitetura e Urbanismo, competirá à Comissão de Exercício Profissional do CAU/MG (CEP-CAU/MG), no âmbito de sua competência:*

*I - propor, apreciar e deliberar sobre aprimoramento de atos normativos do CAU/BR referentes ao exercício profissional, a ser encaminhado via presidência do CAU/MG para deliberação pelo CAU/BR, sobre procedimentos para:*

*[...]*

*c) certidões e registro de atestados; e*

*[...]*

*VII - propor, apreciar e deliberar, em consonância com os atos já normatizados pelo CAU/BR, sobre:*

*[...]*

*c) emissão e cancelamento de registro de atestado.*

Considerando as imputações aos órgãos de fiscalização do exercício profissional no que se refere a certificação de atestados de capacidade técnica, impostas pelo artigo 30 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando a Resolução n° 93, de 7 de novembro de 2014, que dispõe sobre a emissão de certidões pelos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF) e dá outras providências;

Considerando a Deliberação 156.3.5, de 21 de janeiro de 2020, desta Comissão de Exercício Profissional, que versa sobre os procedimentos para Anulação de Certidão de Acervo Técnico com Atestado;

Considerando solicitação de Certidão de Acervo Técnico com Atestado (CAT-A) n° [690987/202](http://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/ini.php?form=Certidao&numero=690987&ano=2021)1, cadastrada pelo profissional requerente em sua página profissional, no ambiente SICCAU;

Considerando as informações e documentos cadastrados no Protocolo SICCAU n° 1394841/2021, que apresenta análise do Setor Técnico do CAU/MG, e encaminha despacho de notificação com diligências ao profissional requerente, solicitando retificação do endereço da obra/serviço no Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) n° 0000010357773;

Considerando a discordância do profissional quanto à análise supracitada, e o encaminhamento do Protocolo SICCAU n° 1394841/2021 para apreciação por esta Comissão, conforme mensagem eletrônica do Setor Técnico do CAU/MG;

Considerando discussões e análise sobre a matéria, nos termos registrados ao item 4.1 da Súmula n° 184/2021 da Comissão de Exercício Profissional – CEP-CAU/MG.

X

X

**DELIBEROU**

1. Pela manutenção do diligenciamento ao profissional requerente, nos termos da análise realizada pelo Setor Técnico do CAU/MG, e em conformidade com o despacho de notificação encaminhado por meio do Protocolo SICCAU n° 1394841/2021, em 04 de novembro de 2021, que dispõe:

*“(...) Em Dados da Obra/Serviço Técnico o endereço deverá ser o da empresa contratante (Urbel/PBH), de forma a demonstrar vinculação entre empresa contratante e contratada.”*

1. Solicitar ao profissional requerente a retificação do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) n° 0000010357773, nos termos da análise realizada pelo Setor Técnico do CAU/MG e em conformidade com o despacho de notificação encaminhado em 04 de novembro de 2021, com a alteração do *“Campo 3. Dados da Obra/Serviço”*, especificamente o endereço da obra/serviço;
2. Orientar ao Setor Técnico do CAU/MG a proceder com o deferimento da Certidão de Acervo Técnico com Atestado (CAT-A) n° [690987/202](http://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/ini.php?form=Certidao&numero=690987&ano=2021)1, após a realização da retificação do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) n° 0000010357773 pelo profissional requerente, nos termos do item 2 desta Deliberação;
3. Facultar ao profissional requerente a apresentação de recurso ao Plenário desta Autarquia;
4. Solicitar à Assessoria Técnica da CEP-CAU/MG pela notificação ao profissional requerente do conteúdo desta Deliberação, por meio de despachos de notificação no Protocolo SICCAU n° 1394841/2021, a fim de que o mesmo possa proceder com as providências cabíveis;
5. Encaminhar esta Deliberação à Presidência do CAU/MG, para conhecimento e remessa ao Setor Técnico, especificamente, Setor de Acervo Técnico do CAU/MG, para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2021.

**Folha de Votação DCEP-CAU/MG n° 184.4.1/2021**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Conselheiros Estaduais** | **Votação** | **Assinatura** |
| **Sim****(a favor)** | **Não** **(contra)** | **Abstenção** | **Ausência**  |
| Fábio Almeida Vieira – *Coordenador*🞏 Regina Coeli Gouveia Varella (S) | X |  |  |  |  |
| Lucas L. Leonel Fonseca - *Coord. Adunjto*🞏 Emmanuelle de Assis Silveira (S) | X |  |  |  |  |
| Ademir Nogueira de Ávila🞏 Paulo Victor Yamim Pereira (S) | X |  |  |  |  |
| Felipe Colmanetti Moura🞏 Thais Ribeiro Curi (S) | X |  |  |  |  |
| Rafael Decina Arantes🞏 Isabela Stiegert (S) |  |  | X |  |  |

*Considerando a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais – CAU/MG, e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações acima prestadas, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros da Comissão de Exercício Profissional do Conselho de Arquitetura de Minas Gerais – CEP-CAU/MG.*

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Darlan Gonçalves de Oliveira

Arquiteto Analista – Assessor Técnico

Comissão de Exercício Profissional – CEP-CAU/MG